



## RESOLUÇÃO N° 2.767 de 14 de novembro de 2018

Autoriza o Poder Legislativo de Lajeado a custear despesas de alimentação para o café da manhã da AVAT (Associação dos Vereadores do Vale do Taquari).

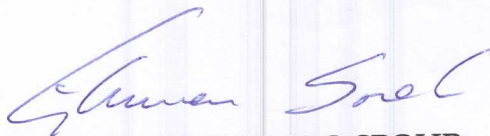
EDERSON FERNANDO SPOHR, Presidente da Câmara Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Lajeado autorizado a custear as despesas de alimentação para o café da manhã da AVAT (Associação dos Vereadores do Vale do Taquari) a realizar-se no dia 17 de novembro de 2018 às 8:30 horas, no 101º Encontro Regional de Legislativos Municipais, no Plenário da Câmara de Vereadores de Lajeado, no valor de até R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

  
EDERSON FERNANDO SPOHR  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
ARILENE MARIA DALMORO  
Secretária